TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I

1. OBJETO

1.1. A presente contratação objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS" em conformidade com as especificações contidas neste "Termo de Referência".

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo da contratação é atender as necessidades dos pacientes de Demandas Judiciais, listados a seguir:

NÚM.	NOME	PROCESSO Nº
01	Maria Santana de França Francisco	Proc. N° 000077419.2015.8.08.0030;
02	Carmozina Ferreira Nobre	Proc. N° 001090070.2011.8.08.0030;
03	Rosa Maria Guimarães de Oliveira	Proc. N° 000782093.2014.8.08.0030;
04	Márcia Jardim	Proc. N° 001823504.2015.8.08.0030;
05	Benilda Guidini Dias	Proc. N° 001926540.2016.8.08.0030;
06	Cleide Maria de Sousa Bernardo	Proc. N° 001381667.2017.8.08.0030;
07	Neuza Maria Agnezi Basso	Proc. N° 001304589.2017.8.08.0030;
08	Maria Auxiliadora Alves	Proc. N° 001201150.2015.8.08.0030;
09	Laurentina Correia do Nascimento	Proc. nº 000412823.2013.8.08.0030;
10	Josias Francisco Martiliano	Proc. nº 000616292.2018.8.08.0030;
11	Justiniano Vieira da Silva	Proc. nº 000822675.2018.8.08.0030;
12	Maria Salvadora Defanti	Proc. nº 000581394.2015.8.08.0030;
13	Rosilene Correia do Nascimento	Proc. nº 000083977.2016.8.08.0030;
14	Cleidson Antonio Carminati	Proc. nº 000252213.2020.8.08.0030;
15	Antonio Balbino de Menezes	Proc. nº 001336219.2019.8.08.0030;
16	João Carlos Januário	Proc. nº 000560826.2019.8.08.0030;
17	João Vitor Lourenço Ferreira	Proc. Nº 000596909.2020.8.08.0030;
18	Esther Pinheiro Oss	Proc. Nº 000208132.2020.8.08.0030.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os medicamentos e materiais constituem itens de necessidade fundamental para as determinações judiciais (cópias em anexo) dos pacientes listados do item 02 do presente Termo de Referência.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

03
Nº | Rúbrica

4.1. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes dos itens deste termo de referência.

4.2. Todas as fórmulas deverão ser registradas na ANVISA.

1	**DIOVAN AMLO FIX** (valsartana + anlodipino) 320MG + 10MG	Comprimidos	360
2	**CLORTALIDONA** 50 MG	Comprimidos	360
3	**SELOZOK** (succinato de metoprolol) 100MG	Comprimidos	360
4	**TRAVATAN**, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL (TRAVOPROSTA 0,04MG/ML), com 2,5 ML	Frasco	12
5	**DIOVAN HCT** (Valsartana + hidroclorotiazida) 160 mg + 12,5 mg	Comprimidos	360
6	**DONAREN RETARD** (cloridrato de trazodona)150 MG	Comprimidos	360
7	**ALENTHUS XR** (Cloridrato de Venlafaxina) 150 MG	Comprimidos	360
8	**ATACAND** 16 MG	Comprimidos	360
9	**JANÚVIA** 100 MG	Comprimidos	360
10	**SOMALGIN CARDIO** 100 MG	Comprimidos	360
11	**JARDIANCE** (EMPAGLIFLOZINA) 25 MG	Comprimidos	360
12	**TEGRETOL CR** 400 MG	Comprimidos	1440
13	**CLONAZEPAN** 0,25 MG	Comprimidos	1080
14	**CARBOLITIUM CR**, Carbonato de Lítio 450mg	Comprimidos	720
15	**TEGRETOL** 400 MG	Comprimidos	720
16	**CLORIDRATO DE SERTRALINA**, 50 MG	Comprimidos	360
17	**EXFORGE HCT** 160/12,5//10MG, (valsartana + hidroclorotiazida + anlodipino)	Comprimidos	720
18	**ASPIRINA PREVENT 100MG** (ácido acetilsalicílico)	Comprimidos	360
19	**DIAMICRON MR 60 MG** (gliclazida 60 mg)	Comprimidos	1440
20	**PROCOLARAN** (IVABRADINA) 7,5 mg	Comprimidos	720
21	**VENLIFT OD 75MG**	Comprimidos	360
22	**BUPROPIONA 150MG**	Comprimidos	720
23	**GLIFACE XR 500MG** GLIFAGE	Comprimidos	720
24	**CARVEDILOL 25 MG**	Comprimidos	360
25	**ESPIRONOLACTONA 25MG**	Comprimidos	360
26	**ATENOLOL 50MG**	Compimidos	360
27	**POMADA PARA ASSADURA (HIPOLGLÓS OU SIMILAR)** 90 G cada	Tubo	72
28	**NITROFURANTOÍNA 5MG/ML**	Frasco	12

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O prazo limite para início da execução dos serviços/fornecimento será IMEDIATO, porém, de forma PARCELADA, tendo início após o recebimento da ordem de serviço pela SEMUS e recebida pelo Vencedor.

5.2 Os materiais/medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade superior a 1 ano, sendo que no caso de medicamentos com validade igual ou inferior a 1 ano, o prazo ainda vigente deve corresponder a, no mínimo 90% (noventa por cento).

5.3 A execução dos serviços/fornecimento será efetuada mediante expedição, pela Administraçao Pública do Formulário **"Autorização de**

04 | Nº | Rúbrica

Fornecimento/Execução", que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação , do processo, bem como a identificação registrada.

5.4 A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do pregão, do processo, bem como a identificação da Registrada.

5.5 A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovaçao do respectivo recebimento por parte da Registrada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.

5.6 Os serviços serão prestados da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmo e consequente aceitação.
b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade dos serviços e consequente aceitação

5.7 Se a qualidade/eficacia dos serviços/produtos prestados/fornecidos não corresponder as especificações do Edital e à proposta apresentada pela registrada, estes serão desaprovados, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis.

5.8 Correrão por conta da registrada todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes a prestação dos serviços/fornecimentos.

5.9 A presente Contrataçao/Aquisiçao para os registros dos preços, terá sua VIGENCIA fixada em até **12 meses**, a contar da data de sua assinatura do respectivo contrato, e, da posterior publicação de seu extrato na imprensa oficial pertinente, conforme normatiza a Lei 8.666/93 e/ou 10.520/02.

6. DO CONTRATO E O PAGAMENTO

6.1 O contrato de prestação de serviços/fornecimento, terá sua **VIGÊNCIA ATÉ 12 meses**, na mesma proporção que a validade dos registros dos preços contratados.

6.2 O pagamento da Ordens de Serviços/Fornecimentos será efetuado em PARCELAS MENSAIS, por faturamento dos serviços/fornecimento efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.

6.3 O pagamento dos serviços/fornecimento prestados será efetuado **até o 15º dia útil do mês subsequente ao do faturamento** que atestada a execução/fornecimento da etapa dos serviços.

6.4 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

1) Nota Fiscal;
2) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais e estaduais;
3) Apresentaçao do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
4) Apresentaçao do comprovante da caução de garantia do contrato;
5) Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;

05
Rúbrica

6) **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional.

6.5 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços/fornecimentos.

6.6 A liberação para pagamento da primeira medição/entrega/fatura dos serviços/fornecimentos executados, pela Secretaria de Saúde de Sooretama, fica condicionado à prestação da caução de garantia ou outro quesito exigido no edital que originou o contrato.

7. NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL EM FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO

7.1. A secretaria municipal de saúde nomeará através de portaria um servidor de seu quadro de funcionários como Responsável em Fiscalizar e Acompanhar o presente contrato.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas provenientes desta contratação serão custeadas da seguinte forma:

005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
005001.1012200332.096 – GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE.
33909100000 – SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte de Recurso: 12110000000 – Receita de Impostos e Transferência de impostos – Saúde.
Ficha: 14.

Atenciosamente,

EDINALVA PEREIRA SOUZA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 144/2021, 02 de Março de 2021.

Nº	Rúbrica
06	